Nova Lima, 9 de junho de 2022

À

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

# Diretoria de Fiscalização – DIFIS

**Ref.: Notificação de Intermediação Preliminar – NIP nº «DIGITO\_PROTOCOLO»/«ANO\_PROTOCOLO»**

**«Protocolo\_NIP»– Demanda nº «DEMANDA»**

Prezado (a) Senhor (a),

# 

# PREMIUM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.682.451/0001-35, Registro na ANS nº 41.782-3, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 2407 B, Edifício B, Pavimento 24, Vila da Serra, Nova Lima / MG, CEP 34.006-053, vem, respeitosa e tempestivamente, perante V.Sa., apresentar sua MANIFESTAÇÃO aos termos da Notificação de Intermediação Preliminar em referência, instaurada por denúncia realizada pel«SEXO1» beneficiári«SEXO1» Sr«SEXO1». «Nome» conforme os fatos e fundamentos adiante articulados.

# Trata-se de Notificação de Intermediação Preliminar em que «SEXO1» beneficiári«SEXO1» acima qualificad«SEXO1» relata:

*“«Situação».”*

Delineado o objeto do questionamento manifestado pelo denunciante em sua reclamação apresentada à ANS, importante mencionar que o Sr«SEXO1». «Nome» figura como beneficiári**«SEXO1»** da Premium Saúde vinculad**«SEXO1»** ao produto denominado *INFINITY ADESÃO ENFERMARIA SC,* registrado na ANS sob o nº 42.045/18-2, tipo de contratação coletivo empresarial, como se pode verificar a partir da proposta de adesão e contrato anexo **(Docs. nº 01 e 02).**

**(Mérito)**

# Atenciosamente,

# PREMIUM SAÚDE S/A